

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAOUARA

COMARCA DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

SENTENÇA

Processo n°: 1006354-20.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Josias Félix Soares, Maria José Soares da Silva, Sonia Félix Soares

de Lima, Eva Maria Soares, Vera Lúcia Soares, Israel Felix Soares,

Marta Maria Félix Soares Mardegan e Ruthe Felix Soares

Requerido: José Felix Soares

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (fls. 66/70), destes autos de ARROLAMENTO dos bens e direitos deixados pelo falecimento de *José Felix Soares* e de *Maria da Conceição Marques*.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Sem condenação em custas, despesas processuais e honorários advocatícios, concedidos os benefícios da gratuidade da justiça.

Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e expeça-se o formal de partilha, que deverá ser retirado em cartório no prazo de 10 dias.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 11 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA